



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 46/2.010


da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO,

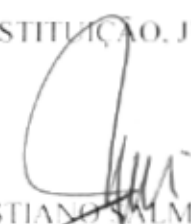
ao PROJETO DE LEI Nº 21/2.010, que "DISPÕE
SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÕES E
CAÇAMBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o
PROJETO DE LEI Nº 21/2.010, de autoria do Nobre Vereador Wladimir Antônio
Zavanella, que "DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO TRANSPORTE DE
TERRA POR CAMINHÕES E CAÇAMBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", à luz
dos dispositivos regentes, é de parecer que se trata de matéria perfeitamente legal e
constitucional, nada existindo que possa obstar-lhe a aprovação, motivo pelo qual sugere
essa providência do Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 12 de março de 2.010.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO:


PAULO ROBERTO BEARARI,
PRESIDENTE.


CRISTIANO SALMEIRÃO,
MEMBRO.


ELIAS ANTONIO NETO,
MEMBRO.